

FL. Nº MUNICIPA SHIDIT OD ORSSING

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR, promoverá, a Contratação de Artistas para comemorações.

O Carnaval é uma tradicional festa popular realizada em diferentes locais do mundo, sendo a mais celebrada no Brasil. Apesar do forte secularismo presente no Carnaval, a festa é tradicionalmente ligada ao catolicismo, uma vez que sua celebração antecede a Quaresma.

As festas carnavalescas no Brasil datam do século XIX e foi nesta época que surgiram os primeiros blocos de rua, termo este definido como conjunto de pessoas que se reúnem para desfilar no Carnaval. Este período de carnaval, movimenta os artistas locais e regionais e incrementa a economia criativa, destacando o trabalho de costureiras, marceneiros, músicos, artesãos, dançarinos, alguns dos setores ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico. Na cidade de Viçosa do Ceará, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural dos Viçosenses.

No Ceará, a exemplo de diversas regiões do Brasil, o ciclo carnavalesco conta com o Pré-carnaval, onde acontecem os ensaios das escolas carnavalescas e apresentação dos blocos de rua. Este período que antecede o carnaval, movimenta os artistas locais, regionais e nacionais, incrementa a economia criativa, destacando o trabalho de costureiras, marceneiros, músicos, artesãos, dançarinos, alguns dos setores ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico.

Na cidade de Viçosa do Ceará, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural dos viçosenses.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através da Secretaria de Turismo e Cultura realiza anualmente uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração ao período carnavalesco o Carnaval.

O Carnaval é realmente uma festa que se tornou parte fundamental da Cultura de Viçosa do Ceará. Tradicionalmente, ele reúne um grande público de moradores e turistas, especialmente os viçosenses que são tomados pela alegria e animação na última noite de evento. Com shows vibrantes e atraentes o evento consegue cativar todos os foliões, mantendo a energia elevada mesmo com o frio característico da Serra da Ibiapaba.

A festa é marcada por uma programação musical que faz afoxé e os outras músicas carnavalescas que vão do clássico ao mais moderno criando uma mistura perfeita de tradição e inovação. Realizado no Pólo Turístico Igreja do Céu, o carnaval tem como principal objetivo animar e celebrar os foliões locais, mantendo viva a identidade cultural do município.

Essa celebração também é uma oportunidade para dar visibilidade a riqueza cultural da cidade e ao seu povo fazendo do carnaval de Viçosa uma expressão única de alegria, tradição e vivencia comunitária, integrando e fortalecendo a identidade local.

I hauffregen



EFL. No US

O evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bendo como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística formento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica

A Contratação para o objeto em questão encontra justificativa, uma vez que há a necessidade da Prefeitura de Viçosa do Ceará, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura promover, em março de 2025, o tradicional carnaval de Viçosa do Ceará, contando com apresentações musicais no Polo Turístico Igreja do Céu e o Carnaval da Saudade com marchinhas, frevos e afoxés no centro histórico da cidade, como política de fomento da economia criativa e das manifestações culturais do município.

O município de Viçosa do Ceará representa muito bem a região da serra da Ibiapaba do estado, sendo destaque na economia da região, principalmente no comércio e turismo. Dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

O "CARNAVAL" é uma das festas mais populares do município, a qual já está inserida no calendário cultural do Município. O evento realizará este ano, trazendo atrações a nível local, regional e nacional.

O "CARNAVAL" destaca-se como um dos maiores eventos do município, atraindo um grande número de pessoas entre munícipes e turistas.

A Prefeitura de Viçosa do Ceará há anos realiza o evento oferecendo a oportunidade para interação das pessoas, apreciarem a rica cultura e promover momentos de alegria.

É uma ocasião para celebrar a diversidade e a herança cultural, promovendo a unidade e a troca cultural entre as pessoas.

Neste toar, e para abrilhantar o evento e receber a população de braços abertos, o artista TARCÍSIO DO ACORDEON realizará apresentação artística por ocasião do "CARNAVAL", onde, certamente, promoverá a alegria dos munícipes, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento.

Em vista disso, salientamos que a contratação de artista de renome nacional para se apresentar na festa e manter a Tradição do carnaval em Viçosa do Ceará como dos eventos mais importantes do ano.

Assim, a escolha de "TARCÍSIO DO ACORDEON" é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação a ser acostada aos autos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a

Thurthowns



FL. Nº DO F

contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo de contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo de contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo de contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo de contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo de contratação.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II -estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.23 desta Lei:
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- ${\it V}$ comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado:
- VII iustificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

[...].

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque

8



mente variado de si

que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

O artista "TARCÍSIO DO ACORDEON" por meio de seu representante exclusivo a empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ 43.202.769/0001-03, poderá trazer o seu show para o município ao custo médio com o que se assemelha com os custos apurados em eventos semelhantes no estado cearense, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto, A tabela a seguír apresenta o valor de outras contratações do artista através de sua representante legal, a empresa acima descrita:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação. A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando um período recente ou de 1 ano atrás, à data da realização do evento, observado o índice de atualização de preços correspondente.			
TOMADOR DE SERVIÇOS	MUNICÍPIO DE QUIXADÁ- CE.	DOCUMENTO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE	MUNICÍPIO DE GRANJA-CE	
VALOR	R\$ 400.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	
DATA DO EVENTO	ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE QUIXADÁ-CE 26/10/2024	FESTEJOS DE SANTO ANASTÁCIO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE 21/01/2025	X GRANCHITÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE 26/07/2024	
FONTE DE CONSULTA	https://municipios- licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/abertas			
DATA DO DOCUMENTO	03/10/2024	12/12/2024	14/05/2024	

Outro ponto que se analisou, tendo-se por base contratações realizadas neste segmento, é o pagamento antecipado para realização do espetáculo. Tal condição, somada à época em que pretende realizar o evento, é condição indispensável para sua execução sem a qual, não se possibilita êxito na almejada contratação e execução.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico para a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "TARCÍSIO DO ACORDEON" NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE O CARNAVAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO PÓLO TURISTICO IGREJA DO CEU NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "TARCÍSIO DO ACORDEON" NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE O CARNAVAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO PÓLO TURISTICO IGREJA DO CEU NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.	SERVIÇO	01

– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR	
			170		



conquistas

CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS** APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO 01 DE "TARCÍSIO DO ACORDEON"

SERVIÇO

01

R\$ 366.666

Em consulta junto ao tribunal de contas do estado do Ceará - TCE, obtivemos uma média de valor referencial aproximadamente ao valor a ser contratado, tendo em vista ser uma data bastante requisitada por todos os órgãos, os valores das apresentações dos artistas podem variar para mais ou para menos, devido a oferta e a demanda.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

7. ALINHAMENTO COM PAC

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretaria de Turismo e Cultura, pois o CARNAVAL de Viçosa do Ceará é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação dos comércios locais e das atividades turísticas; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois tratase de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município de Viçosa do Ceará.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

Variedade Cultural e Musical: A contratação de artistas renomados e representativos no cenário musical garantirá uma diversidade cultural que atenderá aos diferentes gostos e preferências do público. A pluralidade de estilos e gêneros musicais proporcionará uma experiência rica e envolvente para os munícipes e visitantes que participarão da celebração.

Celebração da Identidade Cultural: A presença de artistas musicais que incorporam elementos da cultura local e regional enriquecerá a celebração do CARNAVAL, proporcionando uma conexão mais profunda com a identidade cultural da comunidade. A valorização das tradições locais através da música promoverá um senso de pertencimento e orgulho entre os participantes.

Atração de Público e Visibilidade: A reputação e popularidade dos artistas musicais escolhidos certamente atrairão um público expressivo, contribuindo para o prestígio do evento. Além disso, a presença desses artistas pode gerar cobertura midiática, aumentando a visibilidade da celebração do CARNAVAL e, consequentemente, atraindo ainda mais participantes e turistas.

Estímulo ao Turismo Cultural: A seleção cuidadosa dos artistas musicais não apenas contribuirá para o entretenimento local, mas também terá um impacto positivo no turismo cultural. A celebração do CARNAVAL se tornará uma atração imperdível, incentivando a visita de turistas interessados na riqueza cultural e musical oferecida durante o evento.

Diante desses aspectos, a contratação dos artistas musicais para a celebração do CARNAVAL é estratégica e promissora, visando proporcionar uma experiência festiva, cultural e marcante para toda a comunidade





de Viçosa do Ceará e seus visitantes.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

LANI DO NASCIMENTO GREGÓRIO

DIRETOR(A) GERAL

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Viçosa do Ceará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Departamento de Controle de Hotéis, Bares, restaurante e Assemelhados.

ANEXO

Anexo I - Mapa de Riscos.

Viçosa do Ceará-CE, em 04 de fevereiro de 2025.

Responsáveis Pela Elaboração:

GILTON BARRETO DE CASTRO SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

Unidade Requisitante





MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA					
RISCO:	Especificaçã	Especificação deficiente da demanda				
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto					
PROBABILI	DADE DE C	CORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto	
				nente, contemplando e e prazo de início.		
AÇÃO DE Havendo erro, o CONTIGENCIA:			evolver para comp	olementação das	informações.	
RESPONSÁVEL SETOR DEMA			NDANTE			

ETAPA:	CRIAÇÃO 1	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO				
RISCO:	Descumprin	Descumprimento de formalidade legal				
DANO:	Ausência de	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação				
PROBABI	LIDADE DE C	CORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo	
		Adotar lista de v planejamento de		ocedimentos a se	erem tomados para o	
AÇÃO DE CONTIGE		Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.				
RESPONS	ÁVEL	AUTORIDADE	E COMPETENT	E		

ETAPA:	ELABORA	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES				
RISCO:	Estudos pre	Estudos preliminares deficientes				
DANO:	Contratação	ontratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.				
PROBABI	LIDADE DE (OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto	
AÇÃO PRI	EVENTIVA:	previstos no De		n° 080, de 28	que couber, os requisitos 3 de março de 2023, que ípio.	
AÇÃO DE Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares CONTIGENCIA:			iminares			
RESPONSÁVEL EQUIPE DE PLANEJAMENTO						

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA				
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referencia				
DANO:	Contratação direta, deserta ou contratação e execução deficiente.				
PROBABI	LIDADE DE O	OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PR	EVENTIVA:	no Decreto Mun		8 de março de 2	ouber, os requisitosprevistos 023, que regulamentou a Lei









	PREFEITURA
AÇÃO DE	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.
CONTIGENCIA:	
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ETAPA:	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA				
RISCO:	Descumprim	Descumprimento de formalidade legal				
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referencia					
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Baixa IMPACTO: Alto					Alto	
AÇÃO PRI	EVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.				
AÇÃO DE CONTIGE		Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação doTermo de Referência.				
RESPONS	ÁVEL	ORDENADOR	DE DESPESA.			

Viçosa do Ceará (CE), 04 de fevereiro de 2025.

VILANI DO NASCIMENTO GREGÓRIO

Diretor(a) Geral

Responsável pelo Planejamento